



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Às onze horas do dia 21 de novembro de 2024, na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, situada na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº. 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória-ES, realizou-se por meio de videoconferência via ferramenta Zoom, a Centésima quarta reunião ordinária da Câmara de Administração e Finanças (CAF) do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, sob a coordenação do **Contador Roney Guimarães Pereira - ES-006049/O, Membros presentes: Contadora Gabriela Aparecida Rezende Azevedo Caron- ES-020150/O, Contador Mário Zan Barros - ES-010163/O;** contando ainda, com a presença do(a) Coordenadora do Setor de Atendimento, Camila Amorim Santos, que secretariou a reunião. O Conselheiro da Câmara de Administração e Finanças, Contador **Roney Guimarães Pereira**, após cumprimentar a todos, assumiu a presidência da reunião e informou aos demais Conselheiros presentes, a pauta da sessão: **Julgamentos dos processos** descritos a seguir: Processos nº 9079618110000789.000011/2024-57 e 9079618110000789.000010/2024-11 sob análise da conselheiro Mário Zan Barros, e Processos nº 9079618110000789.000012/2024-00 e 9079618110000789.000013/2024-46 sob análise da conselheira Gabriela Aparecida Rezende Azevedo Caron. Na ordem do dia, foi julgado o processo n. **9079618110000789.000011/2024-57- ROSIMERY TRANCOSO ANTUNES LEITE** **Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de **INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023**, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade.** Quanto aos outros três processos, relacionados a pedidos de remissão de débitos, esses não foram julgados nessa reunião, tendo em vista que os conselheiros solicitaram que a Coordenadora do Setor de Atendimento, Camila Amorim Santos, entrasse em contato com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a fim de esclarecer a forma de manifestação, considerando o Acórdão 369/2023 do TCU e a Resolução CFC nº 1.720, de 18 de abril de 2024. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão às onze horas e vinte e oito minutos, sendo lavrada a presente ata por mim, Camila Amorim Santos que após lida e discutida, deverá ser homologada na sessão Plenária que acontecerá no dia 21 de novembro de 2024.

Contador **Roney Guimarães Pereira**

Conselheiro

Contador **Mário Zan Barros**

Conselheiro

Contadora **Gabriela Aparecida Rezende Azevedo Caron**

Conselheira Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Camila Amorim Santos, Assistente Administrativo**, em 05/12/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roney Guimarães Pereira, Conselheiro**, em 05/12/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Aparecida Rezende Azevedo Caron, Conselheira**, em 06/12/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0622167** e o código CRC **86FE928B**.